

**PORTARIA N.º 004/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE DE PRORROGAÇÃO A PORTARIA N.º 097/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DESIGNA O RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS DE CONTRATOS DE RATEIO E ATOS ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE PELO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando a realização e aprovação da Assembleia Geral no dia 07/01/2025, às 09h00min, do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do ano de 2025, para eleição e posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria do consórcio, no qual houve a deliberação aprovada pela Assembleia Geral, que autoriza a prorrogação da Portaria 097/2024 de 23 de Dezembro de 2024 para os atos administrativos, ou seja, assinatura de contratos de rateio e de atos administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE até sejam feito a atualização dos dados cadastrais dos representantes legais do CIS-URG OESTE junto as Instituições Financeiras Bancárias, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

O Secretário-Executivo do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo disposto na Portaria n.097/2024, até sejam feito a atualização dos dados cadastrais dos representantes legais do CIS-URG OESTE junto as Instituições Financeiras Bancárias, Órgãos Públicos Federais,

Estaduais e Municipais no qual foi nomeado como responsável da assinatura de contratos de rateio e de atos administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, o Secretário-Executivo **I – JOSÉ MÁRCIO ZANARDI**, brasileiro, casado, empregado público, no exercício do cargo de Secretário-Executivo, portador do RG 0073550428 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.436.697-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, à Rua Paraíba, n.º 295, Apto. 101 Centro, Minas Gerais, CEP 35.500-016, prorrogando-o até sejam feito a atualização dos dados cadastrais dos representantes legais do CIS-URG OESTE junto as Instituições Financeiras Bancárias, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, com o objetivo de garantir a continuidade dos atos administrativos necessários à transição da presidência do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Portaria n.º 097/2024 de 23 de Dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCIO ZANARDI**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DO CIS – URG OESTE**